

# LEILÕES BRASIL

#### GLENER BRASIL CASSIANO DESDE 2002

Matrícula Jucemg 470

Leiloeiro Oficial e Judicial

### EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRA-JUDICIAIS E INTIMAÇÃO

1º PÚBLICO LEILÃO: 18 de dezembro de 2.023 (segunda-feira), com início a partir das 10:00 horas e término a partir das 10:30 horas.

2º PÚBLICO LEILÃO: 19 de dezembro de 2.023 (terça-feira), com início a partir das 10:00 horas e término a partir das 10:30 horas.

## NA MODALIDADE DE LEILÃO ON-LINE (VIRTUAL), DESDE QUE O INTERESSADO EM ARREMATAR, SEJA CADASTRADO PREVIAMENTE NO SITE DO LEILOEIRO: **www.leiloesbrasilcassiano.com.br**

GLENER BRASIL CASSIANO, leiloeiro público oficial, devidamente matriculado na JUCEMG – Junta comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 470, com escritório profissional sito á Rod. BR 365, Km 612, nº 550, Conjunto Alvorada, CEP: 38.407-180, Uberlândia (MG), fone: (34) 3229-6161, faz saber que devidamente contratado e autorizado pelo(a) Vendedor(a) e ou Credor(a) Fiduciário(a), venderá o imóvel a seguir identificado, na forma do Decreto Lei 21.981, de 19 de Outubro de 1.932, Decreto 22.427, de 1º de Fevereiro de 1.933 e artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, em PRIMEIRO e SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES, nos dias, hora, e local acima referidos, para pagamento de dívidas, despesas, prêmios de seguro, encargos legais, tributos, contribuições condominiais, editais, despesas gerais e comissão devida ao Leiloeiro Oficial, em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO ARACOOP LTDA – SICOOB ARACOOP (CREDOR FIDUCIÁRIO), com sede e foro em ARAGUARI (MG), sendo a responsabilidade do pagamento em nome de ELMAR SAVIO DE SOUZA, DARIA TAMEIRAO DOS SANTOS SOUZA E CASA DE CARNES SOUZA LTDA ME (DEVEDORES).

#### IMÓVEIS OBJETOS DOS LEILÕES:

Um barração com dois cômodos, paredes de tijolos furados, piso de cimento, telhas de amianto, com a área de 29,70m², construção própria, edificado no lote de terreno com 120,00m², à Rua Várzea da Palma, na cidade de Três Marias/MG, com entrada por um portão de garagem, dividindo pela frente com a dita rua, por um lado com Moacir Gonçalves Esteves e demais lados com o próprio espólio de Maria Nogueira Duarte. Incluindo as benfeitorias que vierem incorporar ao imóvel no futuro. Conforme MATRÍCULA 1.311, DO CRI DA COMARCA DE TRÊS MARIAS/MG.

Um lote de terreno de número 01 (um) da quadra 05 (cinco) do loteamento bairro distrito pequenas empresas, na cidade de Três Marias/MG, com área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), medindo 20,00 metros pela frente confortando com a Rua Riobaldo e Diadorin, medindo 20,00 metros pela lateral direita confrontando com o lote 04, medindo 20,00 metros pela lateral esquerda confrontando com a Rua Joca Ramiro, medindo 20,00 metros pelos fundos confrontando com o lote 02, conforme MATRÍCULA 8.373, DO CRI DA COMARCA DE TRÊS MARIAS/MG.

A regularização das benfeitorias existentes no imóvel e a imissão de posse caso o mesmo esteja ocupado, o arrematante ficará ciente que será o responsável pelas mesmas.

A venda se dará à vista, devendo o pagamento ser realizado no ato da arrematação e as despesas relativas à comissão do Leiloeiro no percentual de **5%** (**CINCO POR CENTO**) sobre o valor de lanço, consoante preconiza o § único do artigo 24 do Decreto Lei 21.981, de 19 de Outubro de 1.932, inclusive registro, impostos e taxas correrão por conta do arrematante.

O lanço mínimo para venda do referido imóvel com as respectivas benfeitorias no **PRIMEIRO LEILÃO**, no dia <u>18 de dezembro de 2.023 (segunda-feira)</u>, com início a partir das <u>10:00 horas e término á partir das 10:30 horas</u>, será de conformidade com o mercado imobiliário da cidade de **TRÊS MARIAS (MG)**, ou seja, **R\$367.374,94** (**Trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos**) de acordo com o inciso VI do artigo 24 e § único, bem como o artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1.997 e mais a comissão do leiloeiro no percentual de **5% (CINCO POR CENTO)**.

Caso não haja venda no **PRIMEIRO LEILÃO**, será realizado um **SEGUNDO PÚBLICO E ÚLTIMO LEILÃO** no mesmo local, no dia 19 de dezembro de 2.023 (terça-feira), com início a partir das 10:00 horas e término a partir das 10:30 horas, pelo maior lanço oferecido, desde que igual ou superior da dívida atualizada e despesas, ou seja: R\$ 570.188,79 (Quinhentos e setenta mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos) e mais a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (CINCO POR CENTO).



# LEILÕES BRASIL

#### GLENER BRASIL CASSIANO DESDE 2002

Matrícula Jucemg 470

Leiloeiro Oficial e Judicial

O Leiloeiro acha-se habilitado a fornecer informações pormenorizadas aos interessados sobre o imóvel. Ficam desde já intimado(s) o(s) Emitente(s) e o (s) Devedor(es) Fiduciante(s), caso não sejam localizados.

O não pagamento, no prazo previsto neste edital, sujeitará o arrematante a multa equivalente a 10% do valor do lance não quitado, além de ficar obrigado a honrar com o pagamento da comissão do leiloeiro, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal.

O referido imóvel será arrematado nas condições e estado de conservação em que se encontra. Para todos os efeitos, considera-se a venda realizada por intermédio dos leilões previstos neste edital como sendo "ad corpus", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades do imóvel, cabendo aos interessados vistoriarem o bem antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere a eventuais edificações existentes no local.

Cabe aos interessados verificar, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel levado à leilão, inclusive, mas não somente, restrições ambientais. Caberá ao arrematante arcar com os custos e tributos incidentes da transferência do imóvel, inclusive, mas não somente, custas com lavratura da escritura, taxas e ITBI. A partir da data da arrematação, caberá ao arrematante arcar com as taxas e tributos incidentes sobre o imóvel, inclusive, mas não somente, IPTU.

Deverá o Comprador, previamente ao oferecimento de seu lance, ler atentamente todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como verificar o imóvel *in loco* e respectiva documentação imobiliária correspondente, cientificando-se de todas as características e circunstâncias que o afetam.

O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições do presente Edital de Leilão.

